



10565940



08011.000025/2019-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP
COMISSÃO TÉCNICA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA– CT-CGE
10ª REUNIÃO

DATA	10/12/2019	
LOCAL	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Edifício Sede, 3º Andar, Sala 304	
PARTICIPANTE	NOME	UNIDADE
1	Andreia Prima Olivo	DEPEN
2	Camila Rodrigues Parques	SEOPI
3	Celso Pereira Salgado	DTIC

4	Carlos Alberto dos S. Silva	AECI
5	Christiane Maranhão Oliveira	SPO
6	David Menegon	SENACON
7	Fábio Sabala de Aguiar	SEOPI
8	Glauberto Antonio Alves	CGOF
9	Gabriel Mendes	CGGE
10	Henrique Picoli	AN
11	Ivan Gomes Bonifácio	SENAJUS
12	Leonardo Bernardes	SENACON
13	Leonardo de Melo Costa	CGGE
14	Lucas Alexsandro	CGGE
15	Priscilla Oliveira	SENASP
16	Rafael Henrique Cerqueira	CGGE
17	Rafael Lucas Melo	PRF
18	Robson Ferreira Polito	SENASP
19	Suellen Carol da Costa Sousa Moreno	SENAJUS
20	Vinícius Oliveira Braz Deprá	SEOPI

Pauta	<p>1) Políticas Públicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação na internet sobre as Políticas Públicas do MJSP; • Relatório de Monitoramento (deliberação); e • Cronograma de apresentação do detalhamento (deliberação). <p>2) Calendário de reuniões CT-CGE 2020 (deliberação); e</p> <p>3) Informes Gerais.</p>
--------------	--

DELIBERAÇÕES

1. A Sra. Christiane Maranhão de Oliveira, Subsecretária de Planejamento e Orçamento, abriu a 10ª reunião da Comissão Técnica do Comitê de Governança Estratégica – CT-CGE, agradecendo a presença dos participantes e deu início aos trabalhos da Comissão.
2. A Subsecretária, iniciou a reunião informando da atualização da Carteira de Políticas Públicas com relação a uma solicitação, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, de incluir o projeto estratégico “Pró-Segurança”, que será vinculado à política pública da SENASP. Esta alteração será baseada no artigo 2º da Resolução CGE nº 6 de 1º de agosto de 2019 que autoriza atualizações na carteira, sem o aval do Comitê de Governança Estratégicas – CGE, quando relacionado a informações relativas ao plano plurianual, às ações orçamentárias, aos planos orçamentários, aos projetos estratégicos, à base legal e em relação a erros e omissões.
3. Em seguida, passou a tratar da pauta de reunião referente a padronização de conteúdo do relatório de monitoramento das políticas públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP. Foi passada a palavra para o Sr. Rafael Cerqueira, servidor da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE, que analisou os relatórios de monitoramento das unidades que enviaram, sendo elas: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, Arquivo Nacional - AN, Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Secretaria Nacional de Justiça – SENAJUS e Secretaria de Operações Integradas – SEOPI. O Sr. Rafael elogiou e agradeceu pelos relatórios piloto encaminhados pelas unidades. Algumas sugestões de melhoria foram apresentadas aos presentes:
 - a) Separar as informações fixas das informações variáveis no tempo. **Informações fixas** das políticas públicas como o diagnóstico do problema, a escolha das soluções, o desenho da política, objetivo, público alvo e as ações de implementação serão registradas nos formulários de detalhamento e na própria Carteira de Políticas Públicas. As **informações variáveis** como os indicadores e os resultados podem ser registradas nos relatórios de

monitoramento. Um parágrafo padrão foi acrescentado ao modelo de relatório para que o leitor saiba onde encontrar as informações fixas (que estão na carteira e em seu detalhamento). Manter apenas as informações variáveis no relatório diminuirá o número de páginas, que poderia passar de 500, considerando um total potencial de 77 políticas públicas;

b) Eventuais gráficos inseridos no relatório serão elaborados a critério dos gestores das unidades, levando em consideração que cada política tem suas especificidades e o tipo de gráfico a ser utilizado pode variar de acordo com estas diferenças;

c) A terceira proposta de padronização, do Sr. Rafael, foi referente à **conclusão** dos relatórios de monitoramento. O objetivo do sistema de governança é a tomada de decisão baseada em evidências. A conclusão do relatório é a oportunidade de o gestor solicitar providências ao CGE. Os relatórios trarão as evidências para fundamentar a tomada de decisão. Algumas sugestões exemplificativas de encaminhamento foram inseridas no modelo de relatório: ampliação da política com solicitação de mais orçamento; manutenção do nível de gasto público; redução da despesa ou extinção da política para economia de recursos públicos; reformulação da política com alteração qualitativa; e necessidade de atuação da alta administração;

d) Citar as fontes de coleta (base de dados, sistema, dado produzido pela unidade etc.) e evitar citar como fonte o próprio “relatório de monitoramento”;

e) No campo “Instrumentos de Execução” foi inserida a coluna “Término da Vigência” e a coluna “Valores”. Além disso, a Subsecretária de Planejamento e Orçamento reforçou que nos itens de “Instrumentos de Execução” e de “Indicadores” as tabelas propostas servem como referência para as unidades e que dependendo da natureza de cada política, elas podem ser adaptadas em sua apresentação. Os quadros sobre os instrumentos podem ser adaptados de forma a apresentar a informação consolidada, principalmente quando a unidade tem centenas de convênios, TEDs e contratos;

f) Foi informado que no campo “contribuições da política para consecução dos objetivos estratégicos do MJSP” serão registradas as contribuições de resultados já realizados por

cada política durante a execução;

g) No item “Dificuldades encontradas e eventos de riscos” do relatório de monitoramento foi excluída a expressão “...e eventos de riscos”; e

h) A tabela de indicadores deve ter a sua periodicidade adaptada para representar a mensuração do indicador. O exemplo do modelo de relatório traz uma meta anual para três anos e mensuração de resultados anuais para três anos. Esse campo deve ser adaptado para cada indicador: mensal, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual.

4. Ao final da explanação, o Sr. Carlos, representante da Assessoria Especial de Controle Interno, opinou pela necessidade da CT-CGE realizar uma consolidação dos relatórios de monitoramento das unidades antes do envio para apreciação do CGE.

5. Após apresentação e definição dos pontos acima, houve a deliberação dos membros da CT-CGE e o modelo de relatório de monitoramento das políticas públicas do MJSP foi aprovado. Todavia, restou em aberto prazo até o dia 16/12/2019 para manifestação das unidades para envio de contribuições adicionais. Também foi informado que os relatórios de monitoramento só serão apresentados pelas unidades após o detalhamento e apresentação deste detalhamento em reunião da CT-CGE. Conforme as políticas públicas forem sendo detalhadas ao longo do ano, de acordo com o cronograma de detalhamento, elas passarão a constar nos relatórios de monitoramento do período seguinte.

6. Dando continuidade à reunião a Sra. Christiane, passou para o próximo ponto de pauta referente ao “Cronograma de detalhamento”. Explicou que o cronograma proposto foi construído a partir de critérios relacionados aos projetos estratégicos vinculados a cada política e na tentativa de não sobrecarregar as unidades com um maior número de políticas a serem detalhadas ao mesmo tempo. Informou também que as unidades terão até o dia 16/12/2019 para se manifestar sobre este cronograma proposto. Além disso, a SPO lembrou que as unidades do MJSP têm autonomia e podem antecipar o detalhamento das políticas públicas a qualquer tempo, independente da proposta de cronograma apresentada, conforme Art. 2º, § 2º do Anexo X da Portaria MJSP nº 86 de 29/01/2019, utilizando os formulários de detalhamento já aprovados em reuniões anteriores da CT-CGE.

7. Além disso, a Sr. Christiane informou da alteração que será realizada na Portaria MJSP nº 86 em seu artigo 4º, “§ 2º *Os órgãos específicos singulares, os órgãos colegiados e a Fundação Nacional do Índio, responsáveis pela gestão de políticas públicas do Ministério, deverão apresentar à CT-CGE relatórios de acompanhamento de execução de políticas públicas em fase de execução, **conforme cronograma aprovado pela CT-CGE.**”.*

8. Outro ponto de pauta, foi deliberado sobre a proposta de Calendário Anual de Reuniões da CT-CGE para 2020. Após apresentar todas as datas das reuniões mensais do próximo ano e após deliberação dos membros o calendário foi aprovado sem ressalvas.

9. Em seguida foi a vez da pauta que tratava sobre a divulgação da Carteira de Políticas Públicas na internet no portal do MJSP, no endereço eletrônico: <https://www.justica.gov.br/Acesso/governanca/carteira/capa>. Neste endereço eletrônico já é possível encontrar informações como normativos, carteira de políticas públicas, guia práticos de análise *ex ante*, formulários de detalhamento das políticas públicas do MJSP, modelo de relatório de monitoramento, além das atas de reuniões da CT-CGE. O objetivo é dar transparência aos trabalhos da CT-CGE referente a Carteira de Políticas Públicas do ministério. Este site será o repositório do trabalho produzido pela CT-CGE referente às políticas públicas do MJSP.

10. Na última pauta de reunião, foi apresentado os informes gerais, quais sejam:

a) Planejamento Estratégico: aprovação dos projetos, metas e indicadores do PE 2020-2023 pelo CGE e elaboração de Resolução;

b) Atualização da Portaria nº 86 (Sistema de Governança do MJSP): destacando a alteração de que os relatórios de monitoramento das políticas públicas serão apresentados pelas unidades “*conforme cronograma aprovado pela CT-CGE*”; e

c) Evento do Gabinete do Ministro - Principais resultados das unidades finalísticas do MJSP em 2019: que será realizado no dia 12/12/2019, às 14hs, apresentando as principais realizações do ano de 2019 ao público interno e à imprensa. Serão dados 10 minutos para cada unidade finalística no ministério realizar sua apresentação.

11. Ao final da reunião foi levantado pelos representantes da SEOPI, SENASP SENAJUS a questão da periodicidade dos relatórios de monitoramento de políticas públicas do MJSP, até então definida como trimestral. Estas unidades colocaram, principalmente, que a periodicidade trimestral dos relatórios seria curta demais para mensurar uma real evolução na execução de uma política pública. O representante da SENAJUS sugeriu que a periodicidade fosse alterada de trimestral para semestral. A SPO, coordenadora da CT-CGE, abriu a palavra para que as outras unidades presentes pudessem se manifestar e houve o debate entre os membros da CT-CGE. A representante do DEPEN, sugeriu então que os relatórios fossem apresentados quadrimestralmente. Após deliberação, a Sra. Christiane abriu votação entre os membros presentes da Comissão e o resultado foi o seguinte:

- SEOPI, SENASP e SENAJUS: votaram a favor de uma periodicidade semestral ou flexível (totalizando 3 votos);
- AN, DEPEN, PRF, SENACON, AECI e SPO: votaram a favor de uma periodicidade quadrimestral (totalizando 6 votos); e
- PF, FUNAI e CADE: não tinham representantes presentes na reunião.

12. Por fim, foi definido, por maioria dos presentes, que os relatórios de monitoramento terão periodicidade quadrimestral. Foi definido também que só constarão no relatório de monitoramento as políticas que já tiverem sido detalhadas.

13. Os encaminhamentos da reunião, cujos documentos encontram-se listados abaixo, serão encaminhados por *e-mail* pelo representante da CGGE a todos os membros da CT-CGE:

- Modelo de relatório de monitoramento;
- Cronograma de detalhamento das políticas; e
- Cronograma de reuniões 2020.

14. Concluída a pauta de reunião, a Sra. Christiane agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE MELO COSTA, Administrador(a)**, em 19/12/2019, às 13:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bernardes Soares, Assistente Técnico(a)**, em 19/12/2019, às 13:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 19/12/2019, às 13:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Carol da Costa Sousa Moreno, Chefe da Divisão de Projetos**, em 19/12/2019, às 14:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Gomes Bonifacio, Gerente de Projeto**, em 19/12/2019, às 14:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ferreira Polito, Coordenador(a)-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - Substituto(a)**, em 19/12/2019, às 16:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Sabala de Aguiar, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 30/12/2019, às 09:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID MENEGON, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor - Substituto(a)**, em 30/12/2019, às 11:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique César de Jesus Picoli, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 16:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO LAVIANO, Coordenador(a)-Geral de Estratégia em Segurança Pública**, em 02/01/2020, às 17:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Prima Olivo, Agente Federal de Execução Penal**, em 06/01/2020, às 14:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA RODRIGUES MARQUES, Coordenador(a) Administrativo(a) da DINT**, em 08/01/2020, às 11:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA OLIVEIRA, Coordenador(a) de Planejamento Estratégico e Avaliação**, em 16/01/2020, às 16:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO PEREIRA SALGADO, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 20/01/2020, às 08:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10565940** e o código CRC **B7E607E8**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08011.000025/2019-12

SEI nº 10565940